



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Resolução dos vereadores Deize Cristina Bettin Carron, Sidnei Gâmbaro e Vilson Natal Caleffi)

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.

Parágrafo único – A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL será formada por 3 (três) membros, com duração de 06 (seis) meses prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário for, e terá como finalidade:

- I) Divulgar as atrocidades que vem ocorrendo neste mundo digital tirando os jovens da abominável prisão mental;
- II) Propor e acompanhar projetos de lei voltados à proteção integral da infância e juventude no ambiente digital;
- III) Promover audiências públicas com técnicos, com grupos de trabalho especializados sobre cyberviolência, radicalização digital, misoginia algorítmica e crimes digitais juvenis;
- IV) Estabelecer parcerias formais com institutos especializados no enfrentamento da violência digital, da saúde mental infanto juvenil, da proteção de dados e da segurança informacional;
- V) Implementar sistemas permanentes de monitoramento e denúncia, com capacidade de rastrear tendências, discursos de ódio e redes de abusos praticadas ou sofridas por menores em plataformas digitais;
- VI) Responsabilização jurídica e moderação culturalmente adequada ao público infanto juvenil do município;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



- VII) Criar e difundir programas de letramento digital para adultos e educação digital crítica e emocional para jovens, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Segurança Pública e Saúde;
- VIII) Construir um marco de prevenção, com foco na saúde mental, na empatia, na regulação do conteúdo simbólico e no fortalecimento de uma cultura de paz e escuta nas escolas e comunidades;
- IX) Encaminhar o relatório com toda a documentação produzida para os representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário do município, bem como para o Deputado Estadual Rafa Zimbaldi proponente da matéria no Estado.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6VGV298XU6JGVH55>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6VGV-298X-U6JG-VH55



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 6VGV-298X-U6JG-VH55